



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº004/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/02/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na Importância de R\$203.016,88 (Duzentos Três Mil Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

421 12.361.0003.1012.0000 - Projeto, Construção, Reforma Ampliação de Prédios Escolares

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS

220 001 - Ensino Fundamental-Federal

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio com o FNDE.

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Fevereiro de 2017.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume